



Decreto nº 017/2016

**DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA E SUAS ATRIBUIÇÕES, DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO FORMATO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE À CONTA CORRENTE 13.312-4.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa Vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Manoel do Carmo Aires, juntamente com o senhor Kennedy Resende da Silva, nomeados para movimentação da conta 13.312-4 a Convênio celebrado entre a SECMA – Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA vinculada ao CNPJ Nº 06.477.822/0001-44 na Agência nº 1491-5, cujo objeto é São João 2016, com poderes relacionados abaixo:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO



LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIREITO AUTORIZADO – DDA.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal